



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 877/2022, que “altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências, para conferir segurança jurídica e estabilidade regulatória nos preços dos serviços de praticagem”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Conselho Nacional de Praticagem (Conapra);
- representante da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq);
- representante da Associação Brasileira de Armadores de Cabotagem (ABAC);
- representante da Autoridade Marítima.

JUSTIFICAÇÃO

A praticagem nada mais é do que o serviço prestado por profissionais legalmente habilitados para prestarem o serviço de auxílio portuário às grandes embarcações que tratam do nosso comércio pelo mar. Geralmente disponível em áreas que apresentem dificuldades ao tráfego livre e seguro de embarcações, em geral de grande porte. Tais dificuldades podem ser relativas a ventos, estado do mar, lagos ou rios, marés, correntes, bancos de areia, naufrágios, visibilidade restrita, entre outras.

A praticagem envolve muito mais do que o serviço ofertado pelo prático, profissional que possui o conhecimento das águas em que atua, com especial habilidade na condução de embarcações, devendo estar perfeitamente atualizado com dados sobre profundidade e geografia do local, o clima e as informações do tráfego de embarcações. É um serviço que envolve as grandes companhias de navegação, a segurança nos portos e o mais importante, a relação envolvendo o Capital (Armadores) e o trabalho (práticos).

No Brasil, o assunto “praticagem” é regulamentado pela Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que “dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências”. O Projeto de Lei nº 877, de 2022, é pertinente e vai, entre outras coisas, atualizar uma legislação que já possui 25 anos sem grandes atualizações.

Pelo exposto, entendemos ser necessário o debate mais aprofundado sobre o tema com todos os interessados no assunto, cujo interesse nacional é de grande relevância.

Sala da Comissão, de de .

Senador Chico Rodrigues
(PSB - RR)